



CONCURSO:

“Um hino para a escola”

REGULAMENTO

I. Enquadramento

1. O presente concurso destina-se a criar o “Hino da Escola Tecnopolis de Lagos”.

II. Objetivos

1. Conceber um hino que represente a escola;
2. Estimular o sentido cívico e a autoestima dos alunos;
3. Aproximar a comunidade educativa;
4. Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural dos alunos;
5. Estimular o talento e a criação artística;
6. Contribuir para a consolidação de uma cultura de escola com a qual todos os intervenientes da comunidade educativa se possam identificar.

III. Participantes

1. O concurso é aberto a todos os alunos da Escola Tecnopolis de Lagos;
2. Os concorrentes podem apresentar uma proposta individual ou de grupo;
3. Cada candidato pode apresentar mais do que um trabalho a concurso;
4. Os concorrentes são responsáveis pelos trabalhos apresentados, garantindo a sua originalidade e autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente da reclamação de terceiros relativamente a direitos de autor;
5. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

IV. Calendarização

1. O concurso tem início no dia 3 de fevereiro de 2014;
2. O prazo de entrega dos trabalhos termina no dia 28 de março de 2014;
3. Os trabalhos devem ser enviados por correio eletrónico para: f1287@aejd.pt, com a identificação do autor ou grupo de autores;
4. O concurso será divulgado *online* na página do Agrupamento e através dos professores de Português.

V. Características das propostas

1. A letra da composição deve ser original e referente à Escola Básica Tecnopolis de Lagos.

VI. Avaliação das propostas

1. Os trabalhos serão avaliados por um júri;
2. Compete ao júri a recolha das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso e a avaliação dos trabalhos aceites;
3. Os trabalhos serão avaliados pelo Júri, sendo levados em consideração os seguintes critérios:
 - Referência à Escola Tecnopolis de Lagos e a temas relacionados com a aprendizagem e a educação;
 - Coerência do trabalho;
 - Criatividade;
 - Originalidade;
 - Qualidade.
4. Das decisões do júri não há recurso.

VII. Júri

1. O Júri será nomeado até ao dia 27 de março de 2014;
2. O Júri será composto por um professor de Educação Musical, um professor de Português, um técnico do TEIP, um representante dos pais e encarregados de educação, pela Diretora do Agrupamento e pelo coordenador de estabelecimento;
3. O presidente do júri será eleito entre os pares.

VII. Disposições finais

1. Os resultados serão divulgados na página do agrupamento até ao dia 7 de abril de 2014;

2. A letra vencedora:

- ficará a ser propriedade da Escola Básica Tecnopolis, a qual fará o uso que lhe aprouver;

- poderá sofrer pequenas adaptações na criação da melodia, que estará a cargo do professor

Filipe Pilar;

- depois de musicada, será apresentada à comunidade educativa;

3. Cabe ao júri decidir sobre casos omissos no presente regulamento.